

Decreto n.º 015/2019

Juarina - TO, 28 de Junho de 2019

Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público dos órgãos e secretarias da administração pública de Juarina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, Estado do Tocantins, ANTONIO IVO GOMES DINIZ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que o horário de funcionamento pode ser alterado por decisão do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, que a alteração do horário não trará qualquer prejuízo ao atendimento ao público em geral, em especial aos munícipes, vez que a Sede da Prefeitura poderá atender ao município em horário de almoço facilitando assim o acesso aos mesmos em horário de folga daqueles munícipes que trabalham em horário diverso;

CONSIDERANDO, que os serviços dos funcionários não serão prejudicados com a nova jornada de trabalho de seis horas corridas

RESOLVE:

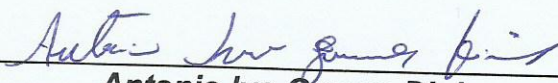
Art. 1º - Define que o horário de Funcionamento de todos os órgãos e secretarias da administração pública de Juarina será das **07h00min às 13h00min** a partir do dia **01 de Julho de 2019** até o dia **31 de julho de 2019**.

Art. 2º - Os serviços essenciais de Saúde funcionarão em forma de plantão fora do horário de expediente;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina, Estado do Tocantins, aos **28** dias do mês de **Junho** de **2019**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Antonio Ivo Gomes Diniz
Prefeito Municipal